

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA № 1.185/GR/IFAM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 900/2024 – DAPSE-REITORIA, e o Despacho da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, de 1º/08/2024, contidos no Documento nº 23443.009201/2024-44,

## RESOLVE:

- Art. 1º ATRIBUIR competências ao Núcleo de Apoio à Execução do Processo Seletivo de Ensino NAEPSE da Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas PROEN/IFAM, conforme abaixo:
- I apoiar o Departamento de Acesso e Processo Seletivo do Ensino nos processos seletivos da gestão do Ensino;
- II apoiar o Departamento na análise, monitoramento e/ou manutenção de sistemas relativos ao seletivo, como Sistema de Inscrições e Seleção, SISU Gestão, Plataforma Enem Solicitação, dentre outros;
  - III apoiar o Departamento em coletas, tratamentos e emissões de dados e relatórios;
- IV apoiar o Departamento na análise, monitoramento e/ou manutenção do site oficial e sites adicionais relativos ao seletivo;
- V apoiar o Departamento na análise, criação e/ou manutenção de simuladores, tutoriais, dentre outros materiais relativos ao seletivo;
- VI apoiar o Departamento na manutenção do Painel Digital de Dados Abertos do Acesso e Processo Seletivo;
  - VII apoiar o Departamento na manutenção das redes sociais relativas ao seletivo;
  - VIII apoiar o Departamento no atendimento à comunidade;
- IX apoiar o Departamento na atuação para garantia e fortalecimento da política de reserva de vagas dispostas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2021 e suas alterações, bem como alcance, atendimento e inclusão das pessoas com deficiência, imigrantes, refugiados, travestis e transexuais, quilombolas, dentre outras minorias nos processos seletivos do IFAM;
  - X presidir a Comissão Central de Processos Seletivos;
  - XI apoiar o Departamento no que houver relativo ao processo seletivo.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
- Art. 3º À Pró-Reitoria de Ensino PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.